



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **DECRETO N° 751, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Define ponto facultativo para o dia 8 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito, Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,

**Considerando** que dia 09 de Fevereiro de 2016, terça-feira, é feriado de Carnaval, **DECRETA:**

Art. 1º- Ponto Facultativo dia 08 de Fevereiro – segunda feira.

Parágrafo Único – Haverá plantão na Secretaria Municipal de Saúde, com Motorista e Técnico de Enfermagem.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Registre-se e publique-se

**FABIO MAYER BARASUOL  
PREFEITO**

Dionéia Cristina Froner  
Sec. de Adm. Planejamento e Fazenda.